

**LEI MUNICIPAL Nº 4361, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder atualização do piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias, e dá outras providências.**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Controle de Endemias, bem como o salário base do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, passa a ser de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais) mensais, em compasso com o estabelecido no art. 198, § 9º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2023.

**§1º.** O piso de que trata o *caput* deste artigo se refere à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a qual deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde.

**§2º.** Ao valor de que trata o *caput* deste artigo incidirá a revisão geral anual concedida ao funcionalismo público municipal pela Lei Municipal nº 4.333, de 17 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 22 de março de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
**PREFEITO**

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
**Secretário de Administração**

